



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE

## SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2016

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA DESARMADA NA INSPETORIA REGIONAL DE ASSU - IRA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE - CREA/RN E A SUPREMAX SEGURANCA LTDA - EPP.**

O **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE - CREA/RN**, sediado na Avenida Senador Salgado Filho, nº 1840 - Lagoa Nova - Natal/RN - CEP 59056-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.025.934/0001-90, neste ato legalmente representado pela sua Presidente, a Engenheira Civil **ANA ADALGISA DIAS PAULINO**, portadora da cédula de identidade nº 2104085683/CREA/RN e do CPF nº 813.353.264-72, brasileira, solteira, residente e domiciliada nesta capital, doravante denominado **CONTRATANTE** e a **SUPREMAX SEGURANCA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.505.678/0001-66, sediada na Rua Antônio Henrique de Melo, nº 15 - Quadra 11 - Bloco D - Capim Macio - Natal/RN - CEP 59078-580, aqui denominada **CONTRATADA**, representada pelo Sr. **ALTAIR ROSA JUNIOR**, portador da Carteira de Identidade nº 1.347.460, expedida pela SSP/RN, e CPF nº 021.188.384-09, tendo em vista o disposto no processo nº 4327001/2015 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato 002/2016, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a repactuação dos valores fixados no Contrato nº **002/2016**, conforme Cláusula Sexta do Contrato Inicial e com base no Decreto nº 9.507/2018 e Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02/2008, alterada pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 03/2009, no percentual de **4,0711%** (quatro inteiros e setecentos e onze décimos de milésimos por cento).

### 2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DA REPACTUAÇÃO

2.1. O valor mensal do contrato, após repactuado, é de **R\$ 4.491,76** (quatro mil, quatrocentos e noventa e um reais e setenta e seis centavos).

2.2. A importância ora estabelecida corresponde ao valor mensal do contrato vigente com acréscimo de **4,0711%** (quatro inteiros e setecentos e onze décimos de milésimos por cento). Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 01/02/2019.

### 3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

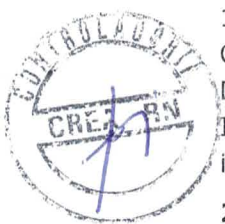
3.1. O valor total deste Termo Aditivo, para cobrir as despesas relativas à repactuação do contrato, é de **R\$ 2.284,23** (dois mil, duzentos e oitenta e quatro reais e vinte e três centavos), sendo:

**R\$ 175,71** (cento e setenta e cinco reais e setenta e um centavos),

Av. Senador Salgado Filho, 1840  
Lagoa Nova - Natal/RN  
CEP 59056-000



Fone: (84) 4006-7203 / Fax: 4006-7201  
[www.crea-rn.org.br](http://www.crea-rn.org.br)  
[crea-rn@crea-rn.org.br](mailto:crea-rn@crea-rn.org.br)





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE

correspondente à repactuação relativa ao período de 01/02/2019 a 01/03/2019 e

**R\$ 2.108,52** (dois mil, cento e oito reais e cinquenta e dois centavos), referente ao acréscimo mensal de R\$ 175,71 (cento e setenta e cinco reais e setenta e um centavos), para o período de 01/03/2019 a 01/03/2020.

#### 4 - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo serão provenientes dos recursos orçamentários assim classificados: 6.2.2.1.1.01.04.09.009 - Serviços de Segurança Predial e Preventiva. Em virtude da não elaboração de orçamento plurianual, o empenho da despesa será feito por exercício fiscal:

Exercício de 2019 - R\$ 1.932,81 (um mil, novecentos e trinta e dois reais e oitenta e um centavos), conforme Nota de Empenho nº 328, emitida em 17/05/2019;

Exercício de 2020 - R\$ 351,42 (trezentos e cinquenta e um reais e quarenta e dois centavos), conforme Nota de Empenho a ser emitida no início do exercício fiscal;

Totalizando Valor de R\$ 2.284,23 (dois mil, duzentos e oitenta e quatro reais e vinte e três centavos).

#### 5 - CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. Caberá ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - CREA/RN, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

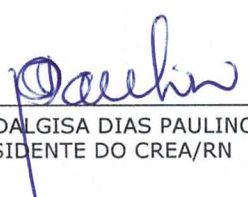
#### 6 - CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO


6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato Original e não alterados por este instrumento.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito na presença das testemunhas abaixo.


Natal/RN, 24 de maio de 2019.




  
ANA ADALGISA DIAS PAULINO  
PRESIDENTE DO CREA/RN

  
ALTAIR ROSA JUNIOR  
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

  
NOME: Aluísio Teixeira de Souza Jr.  
CPF: 154647.504-44

  
NOME: ENOCK SIMÃO DE MOURA  
CPF: 077 361 774 49

